

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0237/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0114/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, com sede na RUA CEL SERAFIM PEREIRA, nº 150, bairro CENTRO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUCIANO NOGUEIRA MACIEL, inscrito no CPF sob o nº 039.183.206-93, **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com sede na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, nº 80 PRÉDIO 2, bairro JARDIM PAULISTA, cidade de TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, CEP 12.091-590, neste ato representada pelo Sr(a) ORLANDO ABUD JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 215.090.678-33, **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.432/0001-27, com sede na RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, nº 00000 LOTE 4 QK, bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.032-012, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 234.688.156-20, **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.381/0001-48, com sede na AVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES, nº 08, bairro BOM JESUS, cidade de VOLTA REDONDA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.281-347, neste ato representada pelo Sr(a) DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 123.822.557-81, **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64, com sede na RUA DOS CAETES, nº 55 SALA 101, bairro IGUACU, cidade de IPATINGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.162-038, neste ato representada pelo Sr(a) CHARLES SILVA NUNES, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24, **BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, com sede na RUA MACEDO SOARES, nº 53, bairro RETIRO, cidade de VOLTA REDONDA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.275-290, neste ato representada pelo Sr(a) RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 146.625.097-69, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 178 -

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS

182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

188 - 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

189 - 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
191 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
192 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
194 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.43 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
195 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
200 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
202 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
204 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
216 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
217 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.54 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
218 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA
232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. DA GESTÃO PBF E GESTÃO SUAS
241 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0002.2.0132 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
441 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.54 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
447 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 133.739,75 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA

ANEXO II – EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ANEXO III – EMPRESA SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

ANEXO IV – EMPRESA DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI

ANEXO V – EMPRESA INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

ANEXO VI – EMPRESA BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Luciano Nogueira Maciel
CPF nº 039.183.206-93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Orlando Abud Junior
CPF nº 215.090.678-33

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

João Batista de Oliveira
CPF nº 234.688.156-20

DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI

Diego Oliveira de Carvalho
CPF nº 123.822.557-81

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

Charles Silva Nunes
CPF nº 061.864.076-24

BELLA'S GRAFICA EIRELI – ME

Raquel Siqueira da Silva
CPF nº 146.625.097-69

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, com sede na RUA CEL SERAFIM PEREIRA, nº 150, bairro CENTRO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUCIANO NOGUEIRA MACIEL, inscrito no CPF sob o nº 039.183.206-93,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	3104	Caderno brochura 1/4 48 folhas pautado, capa flexível 140x200mm	CREDEAL	UN	1.106	R\$ 5,15	R\$ 5.695,90
7	5543	CADERNO DESENHO, CAPA DURA, BROCHURA, SEM SEDA, 96 FOLHAS 345x250mm	CREDEAL	UN	1.110	R\$ 12,25	R\$ 13.597,50
10	1756	Caderno índice - AZ	FORONI	UN	10	R\$ 15,14	R\$ 151,40
				TOTAL:			R\$ 19.444,80

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDERECOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0099/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Luciano Nogueira Maciel
CPF nº 039.183.206-93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com sede na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, nº 80 PRÉDIO 2, bairro JARDIM PAULISTA, cidade de TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, CEP 12.091-590, neste ato representada pelo Sr(a) ORLANDO ABUD JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 215.090.678-33,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	3105	Caderno brochura 1/4 96 folhas pautado, capa flexível 140x202mm	CREDEAL	UN	1.606	R\$ 6,40	R\$ 10.278,40
				TOTAL:			R\$ 10.278,40

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0099/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Orlando Abud Junior
CPF nº 215.090.678-33

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.432/0001-27, com sede na RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, nº 00000 LOTE 4 QK, bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.032-012, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 234.688.156-20,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	7326	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA, PEQUENO	MAXIMA	UN	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00
4	6697	Caderno brochura 96 folhas,pautado,capa dura,200x275mm	MAXIMA	UN	2.233	R\$ 11,75	R\$ 26.237,75
5	5540	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, PAUTADO, CAPA FLEXÍVEL, 200X275mm	FORONI	UN	2.606	R\$ 8,55	R\$ 22.281,30
11	8711	CADERNO/LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS 1/4	FORONI	UN	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
TOTAL:							R\$ 49.432,55

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0099/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
João Batista de Oliveira
CPF nº 234.688.156-20

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.381/0001-48, com sede na AVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES, nº 08, bairro BOM JESUS, cidade de VOLTA REDONDA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.281-347, neste ato representada pelo Sr(a)DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 123.822.557-81,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
6	5542	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHAS - FORMATO 200x275mm PARA DESENHO	SÃO DOMINGOS	UN	1.570	R\$ 9,80	R\$ 15.386,00
				TOTAL:			R\$ 15.386,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0099/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI
Diego Oliveira de Carvalho
CPF nº 123.822.557-81

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64, com sede na RUA DOS CAETES, nº 55 SALA 101, bairro IGUACU, cidade de IPATINGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.162-038, neste ato representada pelo Sr(a) CHARLES SILVA NUNES, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
8	5546	CADERNO DESENHO, CAPA FLEXÍVEL, BROCHURA, SEM SEDA, 48 FOLHAS, 140x200mm	ID	UN	1.570	R\$ 7,90	R\$ 12.403,00
9	5545	CADERNO DESENHO, CAPA FLEXÍVEL, BROCHURA, SEM SEDA, 96 FOLHAS, 345x250mm	ID	UN	1.070	R\$ 11,00	R\$ 11.770,00
					TOTAL:		R\$ 24.173,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0099/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
Charles Silva Nunes
CPF nº 061.864.076-24

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2021

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0237/2021 – Pregão Presencial nº 0114/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de cadernos destinados a manutenção dos serviços das escolas da Rede Municipal de Educação e dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, com sede na RUA MACEDO SOARES, nº 53, bairro RETIRO, cidade de VOLTA REDONDA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.275-290, neste ato representada pelo Sr(a) RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 146.625.097-69,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
12	8855	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL II Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 18 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Miolo: Offset mínimo de 63 g/m2 1ª folha: 595x310mm (aberto) demais folhas: 585x310(aberto) – dimensões mínimas – com borda destacável Deverá conter: Capa: • Ano letivo • Disciplina • Professor • Ensino • Nível • Série • Turno • Turma • Sala • Situação legal • Quadro semanal de horários (segunda à sábado – seis aulas) Interior: • Identificação do aluno; • Apuração da frequência; • Campo matéria lecionada por bimestre • Recuperação periódica por aproveitamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CHAMBRIL	UN	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
13	8854	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL I Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 40 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Miolo: Offset 90 g/m2 Deverá conter: Capa: • Ano letivo • Disciplina • Professor • Ensino • Nível • Série • Turno • Turma • Sala • Situação legal • Quadro semanal de horários (segunda à sábado – seis aulas) Interior: • Identificação do aluno; • Apuração da frequência; • Disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática e Ciências; • Recuperação periódica por aproveitamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CHAMBRIL	UN	500	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00
TOTAL:							R\$ 15.025,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0099/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BELLA'S GRAFICA EIRELI – ME
Raquel Siqueira da Silva
CPF nº 146.625.097-69